Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Terça-feira • 6 de Setembro de 2022 • Ano X • Nº 2347

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas 02 a 26

Atos Administrativos 27 a 31

Decretos 32 a 54

Licitações 55 a 58

Portarias 59 a 68

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Moema Isabel Passos Gramacho / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Lauro de Freitas-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE

Atas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.
PROCESSO Nº 02849/2022.
VALIDADE: *12 (doze) meses*

Aos cinco dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022,** RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4,** de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), menor preço POR ITEM, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÃO, GARRAFA COM GÁS E SEM GÁS E EM COPOS, BEM COMO GARRAFÕES NOVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL.** Especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 013/2022,** que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração, que exercerá suas atribuições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA ME	
CNPJ: 10.507.760/0001-43	
ENDEREÇO: Rua Araponga, nº 437, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.701-330	
OBJETO	**VALOR REGISTRADO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÃO, GARRAFA COM GÁS E SEM GÁS E EM COPOS, BEM COMO GARRAFÕES NOVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA.	**R$ 175.230,00**

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	**ÁGUA MINERAL, em copo de 200 ml,** caixa com 48 copos, natural, acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria n. 2914/2011, Portaria MME/MS nº 805, de 06 de Junho de 1978, Resolução - RDC nº 274 DE 22 de setembro de 2005, Resolução - RDC nº 275 de 22 de setembro de 2005, Portaria MME nº 470 de 24 de setembro de 1999, portaria nº 540 de 18 de dezembro de 2014, segundo o Portal da ANVISA. Acondicionados em caixa protetora, com 48 unidades cada.	Cx	9.000	R$ 18,00	R$ 162.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

3	**GARRAFÃO NOVO PARA ÁGUA MINERAL,** em polipropileno, sem avarias e sem fissuras, O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria n. 2914/2011, Portaria MME/MS nº 805, de 06 de Junho de 1978, Resolução - RDC nº 274 DE 22 de setembro de 2005, Resolução - RDC nº 275 de 22 de setembro de 2005, Portaria MME nº 470 de 24 de setembro de 1999, portaria nº 387 de 19 de setembro de 2008, Portaria nº 388 de 19 de setembro de 2008, portaria nº 540 de 18 de dezembro de 2014, segundo o Portal da ANVISA. capacidade de 20 litros.	Und	350	R$ 19,00	R$ 6.650,00
4	**ÁGUA MINERAL com gás, em garrafa de 500 ml,** caixa com 12 unidades, natural, acondicionada em garrafas plásticas, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria n. 2914/2011, Portaria MME/MS nº 805, de 06 de Junho de 1978, Resolução - RDC nº 274 DE 22 de setembro de 2005, Resolução - RDC nº 275 de 22 de setembro de 2005, Portaria MME nº 470 de 24 de setembro de 1999, portaria nº 540 de 18 de dezembro de 2014, segundo o Portal da ANVISA. Acondicionados em caixa protetora, com 12 unidades cada.	Cx	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
5	**ÁGUA MINERAL sem gás, em garrafa de 330 ml,** caixa com 12 unidades, natural, acondicionada em garrafas plásticas, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria n. 2914/2011, Portaria MME/MS nº 805, de 06 de Junho de 1978, Resolução - RDC nº 274 DE 22 de setembro de 2005, Resolução - RDC nº 275 de 22 de setembro de 2005, Portaria MME nº 470 de 24 de setembro de 1999, portaria nº 540 de 18 de dezembro de 2014, segundo o Portal da ANVISA. Acondicionados em caixa protetora, com 12 unidades cada.	Cx	280	R$ 8,50	R$ 2.380,00
VALOR TOTAL				**R$ 175.230,00**	

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação,
estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 013/2022– COPEL;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irreajustáveis, nos termos da legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A forma de pagamento será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o material foi aceito e a nota atestada, mediante a apresentação de nova Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, devidamente atestada;

6.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas (PMFL) por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

6.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

6.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da contratante.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer materiais de primeira linha e de primeiro uso, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022;

8.2. Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 013/2022;

8.5. Informar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;

8.6. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou
cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

9.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

9.2.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

9.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

9.2.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

9.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7° da Lei 10.520/2002.

9.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

a) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

b) a apresentação dos itens sem condições de uso ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

c) a entrega parcial dos itens solicitados.

9.3.1. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

9.4. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a não entrega dos itens ou a não substituição dos itens rejeitados;

b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho.

9.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

9.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

9.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

9.9. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

9.10. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública;

9.11. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.1.2. Eventual contrato decorrente da ata poderá ser firmado pela administração pública e terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura do Contrato, nos termos da legislação correlata;

10.2. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo **Nº 02849/2022,** o Edital do Pregão Eletrônico **Nº 013/2022** e as propostas, com preços e especificações;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Municipio de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.
PROCESSO Nº 02849/2022.
VALIDADE: *12 (doze) meses*

Aos cinco dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022,** RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4,** de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), menor preço POR ITEM, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÃO, GARRAFA COM GÁS E SEM GÁS E EM COPOS, BEM COMO GARRAFÕES NOVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL.** Especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 013/2022,** que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração, que exercerá suas atribuições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
CNPJ: 04.496.562/0001-29	
ENDEREÇO: RUA SÃO RAIMUNDO, 28 – LOJA 02, POLITEAMA, SALVADOR - BA	
OBJETO	**VALOR REGISTRA**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÃO, GARRAFA COM GÁS E SEM GÁS E EM COPOS, BEM COMO GARRAFÕES NOVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA.	**R$ 96.000,00**

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
2	**ÁGUA MINERAL, garrafão 20 litros**, natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plásticos higiênicos com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizada pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria n. 2914/2011, Portaria MME/MS nº 805, de 06 de Junho de 1978, Resolução - RDC nº 274 DE 22 de setembro de 2005, Resolução - RDC nº 275 de 22 de setembro de 2005, Portaria MME nº 470 de 24 de setembro de 1999, portaria nº 387 de 19 de setembro de 2008, Portaria nº 388 de 19 de setembro de 2008, portaria nº 540 de 18 de dezembro de 2014, segundo o Portal da ANVISA.	Galão	12.800	R$ 7,50	R$ 96.000,00
VALOR TOTAL				**R$**	**96.000,00**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 013/2022– COPEL;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irreajustáveis, nos termos da legislação vigente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

6. DO PAGAMENTO

6.1. A forma de pagamento será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o material foi aceito e a nota atestada, mediante a apresentação de nova Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária, devidamente atestada;

6.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas (PMFL) por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

6.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

6.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer materiais de primeira linha e de primeiro uso, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022;

8.2. Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 013/2022;

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;

8.6. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou
cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

9.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

9.2.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

9.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

9.2.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

9.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7° da Lei 10.520/2002.

9.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

a) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

b) a apresentação dos itens sem condições de uso ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

c) a entrega parcial dos itens solicitados.

9.3.1. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

9.4. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a não entrega dos itens ou a não substituição dos itens rejeitados;

b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho.

9.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

9.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

9.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

9.9. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

9.10. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública;

9.11. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.1.2. Eventual contrato decorrente da ata poderá ser firmado pela administração pública e terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura do Contrato, nos termos da legislação correlata;

10.2. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo **Nº 02849/2022,** o Edital do Pregão Eletrônico **Nº 013/2022** e as propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Municipio de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO

CNPJ: 04.496.562/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/SMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022/SMS
PROCESSO Nº 11.322/2022
VALIDADE: *12 (doze) meses*

Aos **segundo** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, **ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº **13.927.819/0001-40**, com sede na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/Nº, Aracuí – Lauro de Freitas/Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, e a empresa **M A OLIVEIRA AGOSTINONE E CIA LTDA / MEDVALE** com sede à **Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 333, Muritiba, Jaguaquara - BA CEP 45.345-000, e-mail: medvale.vendas@hotmail.com (73) 3534-3707**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° **17.512.543/0001-90**, representada neste ato pelo **Sr. Murilo Antonio Oliveira Agostinone, farmacêutico, brasileiro, casado**, portador da **Carteira de Identidade n.º 13.543.847-09 SSP/BA, CPF n° 030.898.665-28** observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022/SMS**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no Item 04**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o presente **Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTO DUPILUMABE em cumprimento de determinação judicial em face do Município de Lauro de Freitas-BA**, conforme Termo de Referência e Planilha neste Edital. Requisitado Pela Secretaria Municipal de Saúde, especificados no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 017/2022/SMS**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente **Ata terá validade de até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.1. Em caso de celebração de contrato decorrente da ata de registro de preço, o mesmo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8666/93.

2.1.2. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – **Secretaria de Saúde**, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), por escrito, para Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

2.1.3. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia – **Secretaria de Saúde** e o(s) licitante(s) vencedor(es) do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo II e terá validade de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura;

2.1.4. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia - **Secretaria de Saúde**, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ao Edital e à respectiva Ata;

2.1.5. O Sistema de Registro de Preço não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo II, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

2.1.6. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Saúde**, não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preço decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.1.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, quiser o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

2.1.8. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preço, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital e art. 81 da Lei nº. 8.666/93, examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preço;

2.1.9. Os preços ofertados e registrados serão irreajustáveis, nos termos da legislação vigente.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá suas atribuições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório.

EMPRESA REGISTRADA: M A OLIVEIRA AGOSTINONE E CIA LTDA / MEDVALE						
CNPJ: 17.512.543/0001-90 E-MAIL: medvale.vendas@hotmail.com Tel.: (73) 3534-3707						
ENDEREÇO: Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 333, Muritiba, Jaguaquara - BA CEP 45.345-000						
ITEM 01						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**			**PREÇO (R$)**	
		FABRICANTE	**UF**	**QTDE**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
01	DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA.	SANOFI MEDLEY	Seringa 2,00ml	24	3.502,51	**84.060,24**
VALOR GLOBAL DO ITEM 01 R$ 84.060,24 (oitenta e quatro mil, sessenta reais e vinte e quatro centavos).						

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo II, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 017/2022/SMS – COPEL;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irreajustáveis, nos termos da legislação vigente.

6. DOS PRAZOS / CONDIÇÕES DE ENTREGA/ RECEBIMENTO E GARANTIA

a) O fornecedor terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da solicitação de fornecimento, para a entrega, o que se dará por e-mail.

b) A entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde – Lauro de Freitas (BA), no horário compreendido entre as 08h e às 14h. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil na SESA, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

c) O dia e o horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (71) 3369-9973/3379-4692.

d) Os medicamentos serão entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), RUA LEONARDO R. DA SILVA COND. NOSSA SENHORA DE LURDES 377 LT 08 PITANGUEIRAS, Lauro de Freitas – BA CEP 42.701-420

e) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

f) Os itens adquiridos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades conforme a solicitação.

g) Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos itens até sua entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) no endereço informado no item 3 letra d.

h) Os itens deverão ser entregues em embalagens que os protejam de danos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

i) Quando da entrega dos medicamentos pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a Seção da CAF-Central de Abastecimento Farmacêutico fará o seu recebimento, ocasião em que verificará apenas a quantidade dos volumes entregues.

j) O prazo máximo para substituição dos medicamentos que não atenderem às especificações do Termo de Referência, será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor da Ata de Registro de Preço. De acordo com esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.

k) Nos casos de substituição dos medicamentos, será reiniciado os prazos e os procedimentos estabelecidos neste termo.

l) O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.

m) Os itens entregues deverão ter um prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar partir da data de entrega.

n) A servidora **Aline Cordeiro da Silva**, **Matrícula Nº 85.649-1**, será a responsável pelo gerenciamento e fiscalização da entrega dos materiais, ou na sua ausência um outro servidor por ela indicado devidamente documentado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento.

c) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, sendo de preferência no banco 104 (cento e quatro) (Caixa Econômica Federal) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5° da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.

7.3. A Secretaria não receberá produtos fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo II (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 17;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

7.5. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital;

7.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

7.7.O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

7.9. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.

7.10. A nota fiscal devera ser entregue juntamente com as certidões fiscais **(FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA)**.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

a) Fornecer todos os itens, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

b) Os itens a serem entregues deverão ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante e marcas, que permitam a aferição, pelo contratante.

c) Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos materiais a serem fornecidos;

d) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos bens objeto deste Termo de Referência;

e) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93);

f) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto adquirido.

g) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo gerenciador da Ata, atendendo prontamente a todas as reclamações.

9. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a) Exercer a fiscalização dos medicamentos recebidos, por servidor designado para acompanhamento desta Ata de Registro de Preço, pertencentes à SESA/CAF, mediante a Solicitação de Fornecimento e Nota Fiscal, a verificação do mesmo.

b) Efetuar o pagamento dos itens entregues nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

c) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;

d) Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

e) Notificar formalmente e aplicar as penalidades cabíveis caso seja necessário, quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida;

b) No prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

10.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

10.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

10.5. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 10.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

10.7. As sanções previstas no item 10.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

11. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os eventuais contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.2. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

11.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

11.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

11.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

11.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

11.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo **Nº 11.322/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico **Nº 017/2022/SMS** e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes abaixo.

Lauro de Freitas/Ba, 02 de setembro de 2022.

MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
PREFEITA

AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EMPRESA M A OLIVEIRA AGOSTINONE E CIA LTDA / MEDVALE
Representada pelo Sr. Murilo Antonio Oliveira Agostinone
CPF nº 030.898.665-28

1 – TESTEMUNHA

CPF nº_____

2 – TESTEMUNHA

CPF nº_____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
E-mail: cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

Sessão de 07 de julho de 2022

ACÓRDÃO n° 01/2022

Recurso n°: 30589/2012
Recorrente: Fleury S.A.
Recorrido: Secretaria Municipal da Fazenda

Processo Administrativo versando sobre a insuficiência no recolhimento do ISSQN relatados e discutidos sobre o processo de n° 00824/2017 e 30589/2012, Auto de Infração nº 23/2012 da Prefeitura de Lauro de Freitas.

Acordam os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Lauro de Freitas, proferir a seguinte decisão: Pelo conhecimento do recurso da recorrente Fleury S.A., rejeitando a preliminar e a improcedência do recurso, no mérito, por unanimidade.

Sala da Sessão, em 07 de julho de 2022

Edina Claudia Carneiro Monteiro – Vice-Presidente
Renilson da Silva Oliveira - Relator
Luiz Augusto Agle Filho - Procurador Municipal

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros: Verena Oliveira de Carvalho, Ubirajara Guimarães do Nascimento, Jonatas Santos da Rocha, Renilson da Silva Oliveira (CRC), Reinaldo Soares Pinto (CDL) (Suplente convocado) e Igor Araújo Sales (ACELF).
Secretária do Conselho: Geisa Maria Sousa da Silva e o Secretário de Sessão: Eleson Barboza Souza.
Representantes da Empresa: Não houve comparecimento da parte.

LUIZ CLÁUDIO GUIMARÃES SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
E-mail: cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

Sessão de 14 de julho de 2022

ACÓRDÃO n° 02/2022

Recurso n°: 14507/2017
Recorrente: Cooperativa de trabalho dos inspetores de equipamentos autônomos do Estado da Bahia – Cooisp
Recorrido: Secretaria Municipal da Fazenda

Processo Administrativo versando sobre a insuficiência no recolhimento do ISSQN relatados e discutidos sobre o processo de n° 13384/2017 e 14507/2017, Auto de Infração nº 93/2017 da Prefeitura de Lauro de Freitas.

Acordam os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Lauro de Freitas proferir a seguinte decisão: Pelo conhecimento do recurso da recorrente COOINSP, e pela improcedência do recurso, no mérito, por unanimidade.

Sala da Sessão, em 14 de julho de 2022

Edina Claudia Carneiro Monteiro – Vice-Presidente
Igor Araújo Sales - Relator
Luiz Augusto Agle Filho - Procurador Municipal

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros: Verena Oliveira de Carvalho, Igor Nilo de Santana (Suplente convocado), Jonatas Santos da Rocha, Renilson da Silva Oliveira (CRC), José Santana Leão (CDL) e Igor Araújo Sales (ACELF).
Secretária do Conselho: Geisa Maria Sousa da Silva e o Secretário de Sessão: Eleson Barboza Souza.
Representantes da Empresa: Adnoelson Moura da Silva e Adriana Reis O. Corrêa, OAB 10.745.

LUIZ CLÁUDIO GUIMARÃES SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
E-mail: cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

Sessão de 04 de agosto de 2022

ACÓRDÃO n° 03/2022

Recurso n°: 10198/2017
Recorrente: Laboratório de Análises Clínicas - LABACLEN
Recorrido: Secretaria Municipal da Fazenda

Processo Administrativo versando sobre a insuficiência no recolhimento do ISSQN relatados e discutidos sobre o processo de n° 08745/2017 e 10198/2017, Auto de Infração nº 58/2017 da Prefeitura de Lauro de Freitas.

Acordam os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Lauro de Freitas proferir a seguinte decisão: Pelo conhecimento do recurso da recorrente LABACLEN, e pela improcedência do recurso, no mérito, por unanimidade

Sala da Sessão, em 04 de agosto de 2022

Edina Claudia Carneiro Monteiro – Vice-Presidente
Ubirajara Guimarães do Nascimento - Relator
Luiz Augusto Agle Filho - Procurador Municipal

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros; Verena Oliveira de Carvalho, Ubirajara Guimarães do Nascimento, Jonatas Santos da Rocha, Renilson da Silva Oliveira (CRC) e Igor Araújo Sales (ACELF).
Secretária do Conselho: Geisa Maria Sousa da Silva e o Secretário de Sessão: Eleson Barboza Souza.
Representante da Empresa: Eunice de Oliveira Fontes Souza.

LUIZ CLÁUDIO GUIMARÃES SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
E-mail: cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

Sessão de 11 de agosto de 2022

ACÓRDÃO n° 04/2022

Recurso n°: 01469/2022
Recorrente: Dena Realizações Imobiliárias
Recorrido: Secretaria Municipal da Fazenda

Processo Administrativo versando sobre Revisão de IPTU relatados e discutidos sobre o processo de n° 01469/2022, da Prefeitura de Lauro de Freitas.

Acordam os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Lauro de Freitas proferir a seguinte decisão: Pelo conhecimento do recurso da recorrente DENA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS, e pela improcedência do recurso, no mérito, por unanimidade.

Sala da Sessão, em 11 de agosto de 2022

Edina Claudia Carneiro Monteiro – Vice-Presidente
Igor Araújo Sales - Relator
Luiz Augusto Agle Filho - Procurador Municipal

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros: Verena Oliveira de Carvalho, Igor Nilo de Santana (Suplente convocado), Jonatas Santos da Rocha, Renilson da Silva Oliveira (CRC), Reinaldo Soares Pinto (CDL) (Suplente convocado) e Igor Araújo Sales (ACELF).
Secretária do Conselho: Geisa Maria Sousa da Silva e o Secretário de Sessão: Eleson Barboza Souza.
Representantes da Empresa: Pietro Nani

LUIZ CLÁUDIO GUIMARÃES SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

TERMO DE JURAMENTO E POSSE

Ao 01 dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Gabinete da Exmª Sra. Prefeita, compareceu a **Sra. LUANA AMORIM DA SILVA**, para ser empossada no cargo em comissão de **Vice Diretora Escolar**, **Símbolo VD-1**, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Lauro de Freitas, nomeada pela Exmª Sra. Prefeita Moema Isabel Passos Gramacho, conforme Decreto S/Nº publicado em 17 de agosto de 2022. Após satisfeitas as exigências legais e apresentada a Declaração de Bens, foi a nomeada investida no citado cargo assumindo o compromisso de desempenha-lo com zelo e dedicação. Após a leitura do presente Termo de Juramento e Posse, foi mesmo, assinado pela Exmª Sra. Prefeita e pela empossada.

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2022

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Luana Amorim da Silva
Assinatura da empossada

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1953/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 23.900.769,10 (VINTE E TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1988 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0100	**GABINETE DA PREFEITA**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE	
33903900 - 17530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	Soma da Ação:	**250.000,00**
2070	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CERIMONIAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DO GABINETE DA PREFEITA	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	40.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	20.000,00
	Soma da Ação:	**63.000,00**
	Soma da Unidade:	**315.000,00**
0200	**GABINETE DO VICE PREFEITO**	
2639	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	40.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
33904900 - 15000000	Auxílio-transporte	1.800,00
	Soma da Ação:	**241.800,00**
	Soma da Unidade:	**241.800,00**
0300	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2021	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.131,11
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.155,28
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	10.000,00
33904900 - 15000000	Auxílio-transporte	10.000,00
	Soma da Ação:	**873.286,39**
	Soma da Unidade:	**873.286,39**
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
2641	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SECRETARIA M. DE GOVERNO	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	31.600,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.500,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.533,43
	Soma da Ação:	**86.633,43**
	Soma da Unidade:	**86.633,43**
0500	**SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOV. TECNOLÓGICA**	
2204	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. MUN. DE DESENV ECON., IND., COMÉRCIO, SERV E INOV TECNOLÓGICA	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.500,00
	Soma da Ação:	**157.500,00**
	Soma da Unidade:	**157.500,00**
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS**	
2024	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.800,00
33903000 - 15010000	Material de Consumo	48.000,00
33903900 - 17530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
	Soma da Ação:	**91.800,00**
2643	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	300.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1953/2022

31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		460.000,00
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores		790,24
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
		Soma da Ação:	**770.790,24**
		Soma da Unidade:	**862.590,24**
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**		
0003	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES)		
46907100 - 15010000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		310.000,00
		Soma da Ação:	**310.000,00**
0099	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições		68.629,48
		Soma da Ação:	**68.629,48**
0101	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		12.265,02
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		1.588,83
		Soma da Ação:	**13.853,85**
2025	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DA FAZENDA		
33903900 - 17530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		117.000,00
		Soma da Ação:	**117.000,00**
2137	GESTÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS FISCAL E TRIBUTÁRIO		
33903600 - 17530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.640,00
		Soma da Ação:	**53.640,00**
2644	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DA FAZENDA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		677.000,00
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores		4.800,00
		Soma da Ação:	**681.800,00**
		Soma da Unidade:	**1.244.923,33**
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
2026	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		8.500,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		194.070,00
		Soma da Ação:	**202.570,00**
2163	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA URBANA		
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.660.000,00
		Soma da Ação:	**4.660.000,00**
2645	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado		65.500,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		310.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		7.000,00
		Soma da Ação:	**382.500,00**
		Soma da Unidade:	**5.245.070,00**
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
1320	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DE TERRENO NATURAL		
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.858.000,00
		Soma da Ação:	**1.858.000,00**
2027	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
33903900 - 17530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
		Soma da Ação:	**100.000,00**
2037	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		5.000,00
		Soma da Ação:	**5.000,00**
2646	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DE INFRAESTRUTURA		
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores		2.600,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.300,00
		Soma da Ação:	**4.900,00**
		Soma da Unidade:	**1.967.900,00**
1000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
2028	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
33901400 - 15001001	Diárias - Civil		3.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1953/2022

33903400 - 15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.300.000,00
	Soma da Ação:	**2.303.000,00**
2075	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	8.000,00
	Soma da Ação:	**8.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.311.000,00**
1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2206	FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA	
31901100 - 15400000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	990.000,00
	Soma da Ação:	**1.340.000,00**
2604	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	304.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00
31901100 - 15400000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
31901100 - 15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700.000,00
33904000 - 25440000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	565.000,00
33904600 - 15400000	Auxílio-alimentação	400.000,00
33904900 - 15400000	Auxílio-transporte	250.000,00
	Soma da Ação:	**6.119.000,00**
	Soma da Unidade:	**7.459.000,00**
1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER**	
2648	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. MUN. DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00
	Soma da Ação:	**290.000,00**
	Soma da Unidade:	**290.000,00**
1200	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**	
2030	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	173.000,00
	Soma da Ação:	**173.000,00**
	Soma da Unidade:	**173.000,00**
1201	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
2017	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903200 - 16600000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	6.000,00
	Soma da Ação:	**6.000,00**
	Soma da Unidade:	**6.000,00**
1202	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**	
2491	SERVIÇO DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
1300	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2031	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	928,14
	Soma da Ação:	**928,14**
	Soma da Unidade:	**928,14**
1400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**	
2032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. M. DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.900,00
	Soma da Ação:	**23.900,00**
	Soma da Unidade:	**23.900,00**
1500	**SECRETARIA MUN.DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA**	
2033	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. M. TRÂNSITO, TRANSP. E ORDEM PÚBLICA	
33903000 - 17520000	Material de Consumo	60.000,00
	Soma da Ação:	**60.000,00**
2652	ADMINIST. DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. M. TRÂNSITO, TRANSP. E ORDEM PÚBLICA	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	310.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	666,66

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1953/2022

	Soma da Ação:	**310.666,66**
	Soma da Unidade:	**370.666,66**
1600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
2653	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
	Soma da Ação:	**300.000,00**
	Soma da Unidade:	**300.000,00**
1700	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS**	
2654	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	23.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	304.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.635,00
	Soma da Ação:	**328.635,00**
	Soma da Unidade:	**328.635,00**
1900	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, DESENV.URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO**	
2023	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. M. DE PLANEJ., DES. URBANO SUSTENTÁVEL E ORDEN. DO USO DO SOLO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Soma da Ação:	**60.000,00**
2642	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. M. DE PLANEJ., DES. URBANO SUSTENTÁVEL E ORDEN. DO USO DO SOLO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	508.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
	Soma da Ação:	**509.200,00**
	Soma da Unidade:	**569.200,00**
2000	**SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL**	
2052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUN. DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
	Soma da Ação:	**136.500,00**
2300	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	920.000,00
	Soma da Ação:	**920.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.056.500,00**
2100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**	
2894	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	2.235,91
	Soma da Ação:	**2.235,91**
	Soma da Unidade:	**2.235,91**
	Total Geral:	**23.900.769,10**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0100	**GABINETE DA PREFEITA**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE	
33903000 - 15010000	Material de Consumo	48.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.100,00
	Soma da Ação:	**64.100,00**
2070	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CERIMONIAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	**30.000,00**
2076	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
	Soma da Ação:	**90.000,00**
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DO GABINETE DA PREFEITA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	217.000,00
	Soma da Ação:	**1.617.000,00**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1953/2022

	Soma da Unidade:	**1.801.100,00**
0200	**GABINETE DO VICE PREFEITO**	
2637	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINSTRATIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
0300	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2021	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	300.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.000,00
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
	Soma da Ação:	**323.000,00**
	Soma da Unidade:	**323.000,00**
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
2022	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA M. DE GOVERNO	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.600,00
	Soma da Ação:	**104.600,00**
2046	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	28.000,00
	Soma da Ação:	**28.000,00**
2641	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SECRETARIA M. DE GOVERNO	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**134.600,00**
0500	**SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOV. TECNOLÓGICA**	
2207	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUN. DE DESENV. ECON., IND., COMÉRCIO, SERV E INOV TECNOLÓGICA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	30.180,00
	Soma da Ação:	**30.180,00**
	Soma da Unidade:	**30.180,00**
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS**	
2024	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278.000,00
	Soma da Ação:	**278.000,00**
2037	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
44909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
	Soma da Ação:	**900,00**
	Soma da Unidade:	**278.900,00**
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
2025	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DA FAZENDA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.901,27
	Soma da Ação:	**50.901,27**
2137	GESTÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS FISCAL E TRIBUTÁRIO	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.538,73
	Soma da Ação:	**11.538,73**
2644	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DA FAZENDA	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	310.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
	Soma da Ação:	**314.000,00**
	Soma da Unidade:	**376.440,00**
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1151	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
44905100 - 17510000	Obras e Instalações	5.400.000,00
	Soma da Ação:	**5.400.000,00**
2158	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 17510000	Material de Consumo	1.118.000,00
	Soma da Ação:	**1.118.000,00**
2163	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA URBANA	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1953/2022

33903000 - 15000000	Material de Consumo	79.900,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.163.000,00
	Soma da Ação:	**1.242.900,00**
	Soma da Unidade:	**7.760.900,00**
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
1069	REQUALIFICAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	60.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	67.000,00
	Soma da Ação:	**127.000,00**
1183	MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE DE MICRO E MACRO DRENAGEM	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
1188	CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	700.000,00
	Soma da Ação:	**700.000,00**
1320	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DE TERRENO NATURAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 17530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428.000,00
44909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	13.000,00
	Soma da Ação:	**451.000,00**
1847	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	67.000,00
44909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Soma da Ação:	**68.000,00**
2027	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Soma da Ação:	**56.000,00**
2037	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	687,40
	Soma da Ação:	**687,40**
2646	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DE INFRAESTRUTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	100.000,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	18.000,00
	Soma da Ação:	**518.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.940.687,40**
1000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
0099	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	7.500,00
	Soma da Ação:	**7.500,00**
2028	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	113.000,00
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	8.000,00
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
	Soma da Ação:	**221.000,00**
2647	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DE EDUCAÇÃO	
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800.000,00
	Soma da Ação:	**800.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.028.500,00**
1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1034	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	100.000,00
	Soma da Ação:	**100.000,00**
1048	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
33903900 - 25440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530.000,00
	Soma da Ação:	**530.000,00**
1197	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 25440000	Obras e Instalações	35.000,00
	Soma da Ação:	**35.000,00**
2016	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS , ADULTOS E IDOSOS	
33903000 - 15410000	Material de Consumo	300.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1953/2022

33903900 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295.000,00
	Soma da Ação:	**595.000,00**
2208	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	32.000,00
	Soma da Ação:	**32.000,00**
2216	FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
33903000 - 15410000	Material de Consumo	400.000,00
33903600 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
33903900 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Soma da Ação:	**800.000,00**
2604	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.590.000,00
33903400 - 15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.104.000,00
33903900 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505.000,00
33904600 - 15410000	Auxílio-alimentação	500.000,00
33904900 - 15410000	Auxílio-transporte	300.000,00
	Soma da Ação:	**6.999.000,00**
	Soma da Unidade:	**9.091.000,00**
1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER**	
1855	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.032,49
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	80.000,00
	Soma da Ação:	**90.032,49**
2029	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTIVO DA SEC. DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER	
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	510,19
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.510,19**
2648	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. MUN. DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.944,76
	Soma da Ação:	**2.944,76**
	Soma da Unidade:	**96.487,44**
1200	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**	
1040	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
1201	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
2012	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA	
33504300 - 16600000	Subvenções Sociais	4.500,00
	Soma da Ação:	**4.500,00**
2017	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.000,00
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.635,00
	Soma da Ação:	**5.635,00**
2180	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	Soma da Ação:	**1.500,00**
	Soma da Unidade:	**11.635,00**
1202	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**	
2494	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	1.348,00
	Soma da Ação:	**1.348,00**
	Soma da Unidade:	**1.348,00**
1300	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2031	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	180.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	9.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	7.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1953/2022

	Soma da Ação:	**205.000,00**
2062	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	762,28
	Soma da Ação:	**762,28**
	Soma da Unidade:	**205.762,28**
1400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**	
2032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. M. DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
2651	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	277,56
	Soma da Ação:	**277,56**
	Soma da Unidade:	**10.277,56**
1500	**SECRETARIA MUN.DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA**	
2033	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. M. TRÂNSITO, TRANSP. E ORDEM PÚBLICA	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	10.532,89
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	**60.532,89**
2301	FUNCIONAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
33903900 - 17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Soma da Ação:	**60.000,00**
	Soma da Unidade:	**120.532,89**
1600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
1854	REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
2034	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	2.356,00
	Soma da Ação:	**2.356,00**
2080	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Soma da Ação:	**6.000,00**
	Soma da Unidade:	**18.356,00**
1601	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**	
2315	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	6.900,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.672,53
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.090,00
	Soma da Ação:	**93.662,53**
	Soma da Unidade:	**93.662,53**
1700	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS**	
2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
1701	**FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS AMBIENTAIS INTEGRADAS - FUMPAI**	
1076	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO	
44905100 - 17530000	Obras e Instalações	117.000,00
	Soma da Ação:	**117.000,00**
1710	PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E EDUCATIVAS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
	Soma da Ação:	**14.000,00**
	Soma da Unidade:	**131.000,00**
1702	**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO FUNSAB**	
1198	MELHORIA E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	75.000,00
	Soma da Ação:	**75.000,00**
	Soma da Unidade:	**75.000,00**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

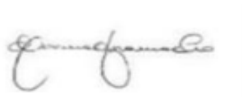
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1953/2022

1900	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, DESENV.URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO**	
2642	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. M. DE PLANEJ., DES. URBANO SUSTENTÁVEL E ORDEN. DO USO DO SOLO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	146.000,00
	Soma da Ação:	**146.000,00**
	Soma da Unidade:	**146.000,00**
2100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**	
2893	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	900,00
	Soma da Ação:	**900,00**
2894	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	150.000,00
	Soma da Ação:	**150.000,00**
	Soma da Unidade:	**150.900,00**
2200	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS AFIRMATIVAS, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**	
1175	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
	Soma da Ação:	**11.500,00**
2884	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUN. DE POLITICAS AFIRMATIVAS, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	3.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	**33.000,00**
	Soma da Unidade:	**44.500,00**
2301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
0099	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
	Soma da Unidade:	**5.000,00**
	Total Geral:	**23.900.769,10**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2022.



MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 1954/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.658.982,21 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1988 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
1339	MELHORIA E EXPANSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	
44905100 - 16000000	Obras e Instalações	467.457,33
	Soma da Ação:	**467.457,33**
2036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA M. DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	7.000,00
	Soma da Ação:	**7.000,00**
2339	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	3.041,25
	Soma da Ação:	**3.041,25**
2359	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	710.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	662,00
	Soma da Ação:	**910.662,00**
2360	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	5.198,47
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	45.000,00
	Soma da Ação:	**50.198,47**
2374	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	57.691,45
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33904600 - 16000000	Auxílio-alimentação	11.000,00
	Soma da Ação:	**168.691,45**
2855	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO FMS	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.931,71
	Soma da Ação:	**51.931,71**
	Soma da Unidade:	**1.658.982,21**
	Total Geral:	**1.658.982,21**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
1021	MELHORIA E EXPANSÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.500,00
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	100.000,00
	Soma da Ação:	**128.500,00**
1023	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
	Soma da Ação:	**45.000,00**
1338	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
44905100 - 16000000	Obras e Instalações	467.457,33
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	Soma da Ação:	**767.457,33**
1346	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905100 - 16000000	Obras e Instalações	40.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
	Soma da Ação:	**80.000,00**
2036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA M. DE SAÚDE	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1954/2022

33901400 - 15001002	Diárias - Civil		19.733,43
33903400 - 15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		7.000,00
		Soma da Ação:	**26.733,43**
2339	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo		200.000,00
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
		Soma da Ação:	**280.000,00**
2352	FUNCIONAMENTO DA REGULAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
		Soma da Ação:	**50.000,00**
2360	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
		Soma da Ação:	**100.000,00**
2361	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo		50.000,00
		Soma da Ação:	**50.000,00**
2374	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33901400 - 16000000	Diárias - Civil		11.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente		57.691,45
		Soma da Ação:	**68.691,45**
2855	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO FMS		
33904900 - 15001002	Auxílio-transporte		12.600,00
		Soma da Ação:	**12.600,00**
2875	SERVIÇO DE ATENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA		
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
		Soma da Ação:	**50.000,00**
		Soma da Unidade:	**1.658.982,21**
		Total Geral:	**1.658.982,21**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2022.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 1956/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 523.243,88 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1988 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1197	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 25440000	Obras e Instalações	150.000,00
	Soma da Ação:	**150.000,00**
	Soma da Unidade:	**150.000,00**
1702	**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO FUNSAB**	
1198	MELHORIA E EXPANSÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	
44905100 - 27000000	Obras e Instalações	373.243,88
	Soma da Ação:	**373.243,88**
	Soma da Unidade:	**373.243,88**
	Total Geral:	**523.243,88**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
0295000	*Ação Judicial FUNDEF - Precatórios (TCM)*	
25440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF (STN)	150.000,00
9224000	*Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) (TCM)*	
27000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (STN)	373.243,88
	Total Geral:	**523.243,88**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2022.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 1957/2022

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 2.516.732,80 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1951 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0100	**GABINETE DA PREFEITA**	
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DO GABINETE DA PREFEITA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
	Soma da Ação:	**150.000,00**
	Soma da Unidade:	**150.000,00**
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS**	
2643	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
2025	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DA FAZENDA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	732,80
	Soma da Ação:	**732,80**
2644	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DA FAZENDA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00
	Soma da Ação:	**280.000,00**
	Soma da Unidade:	**280.732,80**
1000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2028	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas Com Locomoção	6.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	**8.000,00**
	Soma da Unidade:	**8.000,00**
1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2016	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS , ADULTOS E IDOSOS	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	39.000,00
	Soma da Ação:	**39.000,00**
2216	FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	36.000,00
	Soma da Ação:	**36.000,00**
2604	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	1.500.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
	Soma da Ação:	**2.000.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.075.000,00**
	Total Geral:	**2.516.732,80**

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0100	**GABINETE DA PREFEITA**	
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DO GABINETE DA PREFEITA	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	150.000,00
	Soma da Ação:	**150.000,00**
	Soma da Unidade:	**150.000,00**
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS**	
2643	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1957/2022

2025	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DA FAZENDA	
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	732,80
	Soma da Ação:	**732,80**
2644	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DA FAZENDA	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	280.000,00
	Soma da Ação:	**280.000,00**
	Soma da Unidade:	**280.732,80**
1000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2028	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	8.000,00
	Soma da Ação:	**8.000,00**
	Soma da Unidade:	**8.000,00**
1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2016	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS , ADULTOS E IDOSOS	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
	Soma da Ação:	**39.000,00**
2216	FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00
	Soma da Ação:	**36.000,00**
2604	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
	Soma da Ação:	**2.000.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.075.000,00**
	Total Geral:	**2.516.732,80**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2022.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUYQZY3QUFEMZY5Q0UYNE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Ana Lourdes Magalhães Silva exonerada do cargo em comissão de Cargo de Diretora de Departamento, Símbolo CDG-6, na estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra Ana Lourdes Magalhães Silva nomeada no cargo em comissão de Cargo de Coordenadora Geral, Símbolo CCG-7, na estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Andrea Santos de Carvalho Souza exonerada do cargo em comissão de Cargo de Chefia de Setor, Símbolo CCS-1, na estrutura da Secretaria Municipal de Políticas Afirmativas, Diretos Humanos e Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Andrea Santos de Carvalho Souza nomeada no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Intermediário, Símbolo CAI-4, na estrutura da Secretaria Municipal de Políticas Afirmativas, Diretos Humanos e Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a Sra. Gabriela da Silva Gonçalves exonerada do cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo Cad-5, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a Sra. Lorrane dos Santos nomeada no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Ana Paula Dantas Gama nomeada no cargo em comissão de Cargo de Chefia de Setor, Símbolo CCS-1, na estrutura da Secretaria Municipal de Políticas Afirmativas, Diretos Humanos e Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a Sra. Eunice Pereira dos Santos nomeada no cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3, na estrutura da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a Sra. Ina Caricia Santana de Santana nomeada no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Prefeita do Município de Lauro de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2022**. **Tipo: Menor Preço Global**. **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para Recursos Técnicos e Serviços de Licenciamento de Software para Sistema de Contabilidade Pública em Ambiente Web, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Lauro de Freitas – Ba. Conforme Termo de Referência e Planilha no Edital. Com base no Parecer Jurídico, subsidiado com o Art. 49 da Lei Nº 8.666/93. **Moema Isabel Passos Gramacho** - Prefeita. **Lauro de Freitas,** 06 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE JULGAMENTOS DO RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

A COPEL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados o **JULGAMENTO DO RECURSO** do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2022**. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, cremação e destinação final de ossadas humanas provenientes de exumação, dos cemitérios municipais Caribaldo Prince, também conhecido como Cemitério de Portão e Cemitério de Areia Branca, localizados neste município, conforme termo de referência e planilha no edital. **Impetrado pela empresa:** SP Soluções Ambientais Ltda**.** - Processo Administrativo - Nº 05153/2022, com fundamento no Parecer Técnico, no mérito, julgo **PROCEDENTE**, o inteiro teor do mesmo encontra-se à disposição dos interessados, **exclusivamente via requisição por telefone**: 3288 8792 **ou via e-mail:** copel2017@yahoo.com**. Fernanda Borges Soares** - Pregoeira. **Lauro de Freitas,** 06 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2022.

A COPEL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público a licitação na Modalidade **Carta Convite - Nº 002/2022. Tipo:** Regime de Execução de **Empreitada por Menor Preço Global. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Execução das Obras de Reforma da Quadra - Chafariz, no Bairro Ipitanga, no Município de Lauro de Freitas - Ba. Objeto da Transferência Especial, Programa 09032021, Plano de Ação 09032021-013445, conforme Termo de Referência e Planilhas em CD anexo no Edital. **Período Contratual:** Será de 04 (quatro) meses. **Valor Global:** R$ 254.235,20 – (duzentos e cinquenta e quadro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **Sessão de Abertura:** 15/09/2022 às 09:00 horas. **Local da Sessão:** Comissão Permanente de Licitação – Situada na Praça Martiniano Maia – Nº 25 - 1º Andar - Sala 02 - Centro – Lauro de Freitas/Bahia. **Edital disponível no endereço eletrônico:** www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br. **Luciana Brito Bispo Nascimento** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Lauro de Freitas,** 06 de setembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

A Prefeita de Lauro de Freitas, torna público a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **PE Nº 011/2022**. **Tipo:** Menor Preço global. **Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo para a Superintendência de Políticas de Promoção de Igualdade Racial e o Conselho de Promoção de Igualdade Racial deste Município, Conforme termo de referência e planilha no edital. À empresa**: **Brune Veículos Ltda.** Valor Global **R$ 67.000,00**. Período Contratual: 03 meses. Data da Adjudicação e Homologação: **06/09/2022**. Moema Isabel Passos Gramacho- Prefeita.

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº222, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Marilene Alves da Silva, Professora, Matrícula nº 36440, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 01.04.2022 e término em 29.07.2022, conforme Processo Administrativo nº 08762/2022 e Parecer Jurídico n° 399/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº223, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Andrea Duque Ferreira, Enfermeira, Matrícula nº 36598, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 03.11.2021 e término em 31.01.2022, conforme Processo Administrativo nº 18148/2021 e Parecer Jurídico n° 788/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº224, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde do Sr. Ricardo Bittencourt Bispo, Engenheiro Civil, Matrícula nº 49637, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 27.04.2021 e término em 27.04.2022, conforme Processo Administrativo nº 09778/2022 e Parecer Jurídico n° 396/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº225, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Adriana Maria Abreu de Araujo, Assistente Social, Matrícula nº 36607, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 10.06.2021 e término em 22.11.2021, conforme Processo Administrativo nº 16176/2021 apenso aos Processos Administrativos nº 11242/2021 e 09772/2021 e Parecer Jurídico n° 510/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº226, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Deise Maia Matos, Professora, Matrícula nº 8208, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 08.04.2022 e término em 06.06.2022, conforme Processo Administrativo nº 05239/2022 e Parecer Jurídico n° 394/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº227, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da Sra. Tatiana Andrade Neiva d os Santos, Assistente Social, Mat. nº. 36605, conforme o previsto no art. 100, inciso V da Lei 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), com inicio em 01.12.2021 e término em 29.01.2022, conforme Processo Administrativo nº. 18082/2021 e Parecer Jurídico nº. 234/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SECAD – Nº 12 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de ato de corrupção, com lesão aos cofres públicos, supostamente praticados por DAVID DOS SANTOS BARBOSA, no âmbito do Salvamento Aquático, após homologação da sindicância nº 3608 de 2022, em procedimento acompanhado pelo Ministério Público do Estado da Bahia –MP-BA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO , do município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o Art. 155 da Lei Municipal 1.519/2013,

CONSIDERANDO o inciso XI, do art.148 da Lei Municipal 1.519 de 2013, que versa sobre as penalidades aplicadas no caso de pratica de corrupção na administração pública municipal.

CONSIDERANDO a sindicância 3608 de 2022, exarado pelo Senhor Corregedor Marcelo José S da Costa, e apreciado pelo Ministério Público do Estado da Bahia, que concluiu pela existência de indícios robustos e estruturados de suposto esquema de corrupção do âmbito do salvamento aquático, na distribuição de horas extras.

CONSIDERANDO as medidas previstas pela Lei Federal 13.869 de 2019, a saber Lei de combate ao abuso de autoridade, que prevê a necessidade de proteger os procedimentos de investigação administrativa de espetacularização, evitando assim impor antecipação de juízo.

CONSIDERANDO que no caso de processo disciplinar (PAD), é necessário descrever claramente, o objeto da apuração, sob pena de cercear o amplo exercício de defesa e contraditório, bem como é etapa procedimental a correta imputação do objeto da investigação.

RESOLVE:

I – Designa a comissão processual para apuração dos fatos qualificados atinente a suposto esquema de corrupção, no âmbito do salvamento aquático, na repartição de horas extras supostamente não trabalhadas, envolvendo o servidor DAVID DOS SANTOS BARBOSA, salva vidas, matricula: 49976, lotado na Secretaria de Segurança Municipal, que atuava como então supervisor dos demais Salva Vidas.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

II- Ficam designados os seguintes membros estáveis, sendo a presidência do primeiro, para compor a comissão processante, seguidos pelo relator e pelo secretário de comissão

a) MIRIAN SILVA SANTOS DE SANTANA, matricula: 45482 , presidente.
b) MARCELO JOSÉ SANTANA DA COSTA, matricula: 49207, membro titular e relator
c) JOSENILDES BATISTA SÁ, matricula: 0061, membro titular e Secretária da comissão.

III- Fica estabelecido o prazo de 30 dias prorrogáveis de oficio, para conclusão do procedimento.

IV- Fica determinado o sigilo de grau especial, e aplicado o disposto no art. 163 da Lei Municipal 1.519 de 2013, com vista a garantir a qualidade do procedimento.

Lauro de Freitas, 06 de Setembro de 2022

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Planejamento Estratégico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SECAD – Nº 13 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de ato de cometimento de pessoa estranha ao serviço público, de atribuições de servidores, supostamente cometidas pelo Senhor DAVID DOS SANTOS BARBOSA, no âmbito do Salvamento Aquático, após homologação da sindicância nº 3608 de 2022, em procedimento acompanhado pelo Ministério Público do Estado da Bahia –MP-BA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO , do município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o Art. 155 da Lei Municipal 1.519/2013,

CONSIDERANDO a sindicância 3608 de 2022, exarado pelo Senhor Corregedor Marcelo José S da Costa, e apreciado pelo Ministério Público do Estado da Bahia, que concluiu pela existência de indícios de que o servidor David dos Santos Barbosa, cometia a pessoa estranha ao serviço público, funções de Salva Vidas, como forma de supostamente garantir a sustentabilidade do esquema de repartição de horas extras irregulares outrora mantidas, em afronte ao inciso VI, do art.132 da Lei Municipal nº 1.519 de 2013.

CONSIDERANDO as medidas previstas pela Lei Federal 13.869 de 2019, a saber Lei de combate ao abuso de autoridade, que prevê a necessidade de proteger os procedimentos de investigação administrativa de espetacularização, evitando assim impor antecipação de juízo.

CONSIDERANDO que no caso de processo disciplinar (PAD), é necessário descrever claramente, o objeto da apuração, sob pena de cercear o amplo exercício de defesa e contraditório, bem como é etapa procedimental a correta imputação do objeto da investigação.

RESOLVE:

I – Designa a comissão processual para apuração dos fatos qualificados atinente a infração ao inciso VI, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 2013, envolvendo o servidor DAVID DOS SANTOS BARBOSA, salva vidas, matricula: 49976, lotado na Secretaria de Segurança Municipal, que atuava como então supervisor dos demais Salva Vidas, em suposto cometimento de pessoa estranha ao serviço público de funções de Salva Vidas, como forma de supostamente garantir a sustentabilidade do suposto esquema de repartição de horas extras.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

II- Ficam designados os seguintes membros estáveis, sendo a presidência do primeiro, para compor a comissão processante, seguidos pelo relator e pelo secretário de comissão

a) MIRIAN SILVA SANTOS DE SANTANA, matricula: 45482 , presidente.
b) MARCELO JOSÉ SANTANA DA COSTA, matricula: 49207, membro titular e relator
c) JOSENILDES BATISTA SÁ, matricula: 0061, membro titular e Secretária da comissão.

III- Fica estabelecido o prazo de 30 dias prorrogáveis de oficio, para conclusão do procedimento.

IV- Fica determinado o sigilo de grau especial, e aplicado o disposto no art. 163 da Lei Municipal 1.519 de 2013, com vista a garantir a qualidade do procedimento.

Lauro de Freitas, 06 de Setembro de 2022

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Planejamento Estratégico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais